

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1638/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0065843/2024-28

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 44 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2024, o funcionamento de 3 (três) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Barra do Diamantino, vinculadas à Escola Municipal Doutor Neiva, em Novo Cruzeiro.  
SRE – Teófilo Otoni

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 20/08/2025